EDITAL Nº. 36/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e conforme o **Edital PROPP Nº 20**, de 14 de novembro de 2023 e **Edital nº 30/2023– Capes**, para o PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

TORNA PÚBLICO aos/às discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, o seguinte:

1. Estarão abertas, no período de 17 a 26 de Novembro de 2023, as inscrições para o "Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE – CAPES". As inscrições e a documentação deverão ser enviadas para o PPGCTA (pgctambiental@ufgd.edu.br), até a data limite estabelecida neste Edital.

2. Será concedida 01 bolsa com duração mínima de 03 (três) e máxima de 06 (seis) meses, em conformidade com as cotas disponíveis da CAPES. Os itens financiáveis pela CAPES estão elencados no item 1.5 do Edital 30/2023 – CAPES, link https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf .

3. As atividades no exterior deverão seguir o cronograma estabelecido pelo Edital 30/2023 – CAPES. O início das atividades no exterior está previsto no período de Abril a Junho de 2024;

4. O candidato deverá atender aos seguintes **requisitos** para candidatura e durante todo processo seletivo:

I. - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II. - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV. - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese**;

V. - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII. - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital 30/2023, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 30/2023;

VIII. - Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX. - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X. - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. - Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital 30/2023 - CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), link https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf

5. O candidato deverá atender os seguintes **documentos** exigidos para candidatura:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 30/2023 – Capes;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 30/2023 – Capes;

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII. Histórico escolar atualizado (novembro/2023);

§1º Anexos do Edital nº 30/2023 – Capes estão disponíveis no link https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse

§2º Os documentos comprobatórios deverão ser gerados em formato .pdf até limite de 05 (cinco) megabytes (MB) e serem incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

6. Durante o processo de seleção, o Programa de Pós-Graduação deverá avaliar os candidatos considerando os seguintes aspectos:

I – Adequação da documentação entregue no ato da inscrição, considerando o disposto neste Edital e no Edital nº 30/2023 – CAPES (Etapa Eliminatória);

II - Análise do Projeto de Pesquisa quanto (Etapa Classificatória):

a) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

b) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

c) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

§1º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para projeto de pesquisa.

III – Pontuação do *curriculum vitae* do candidato, extraído da Plataforma *Lattes* (Etapa Classificatória);

§1º Os critérios para a pontuação do item III será definido pelo Programa de Pós-graduação conforme data prevista no cronograma deste Edital e publicados na página dos programas (endereço eletrônico no Anexo I).

§2º O currículo Lattes será avaliado conforme os itens constantes no Anexo I do presente Edital. §3º Para análise do currículo Lattes, serão avaliadas somente as produções do candidato, ocorridas a partir de janeiro de 2019, que estiverem acompanhadas de documentos válidos de comprovação.

§4 A nota da produção intelectual com base no Curriculum Lattes será normalizada pela nota mais alta em relação às demais por regra de três.

§5º Para compor a nota final do candidato, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da proposta de pesquisa será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco) e a nota do currículo Lattes será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco). Conforme a equação a seguir:

$$NF = (NPP \times 0{,}50) + (NC \times 0{,}50)$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato; NPP = Nota da proposta de pesquisa; e NC = Nota da análise de currículo.

7. Os candidatos aprovados, deverão realizar a submissão da inscrição no sistema da Capes no período de 07 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, link do sistema de inscrição: https://inscricao.capes.gov.br/individual

8. Cronograma de seleção

Atividade Prevista	Início	Final
Inscrições	17/11/2023	26/11/2023
Divulgação Inscritos (Item I)	27/11/2023	27/11/2023
Recursos Inscrições	28/11/2023	28/11/2023

Homologação das inscrições	29/11/2023	29/11/2023
Seleção dos candidatos (Itens II e III)	29/11/2023	29/11/2023
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	30/11/2023	30/11/2023
Interposição de recurso do resultado da seleção interna pelo PPG	30/11/2023	30/11/2023
Homologação do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	01/12/2023	01/12/2023
Encaminhamento da classificação final a PROPP		04/12/2023
Publicação da relação dos candidatos pela PROPP		06/12/2023

9. O presente Edital contém informações complementares, e as demais informações e orientações estão dispostas no Edital 20/2023 da PROPP e no Edital nº 30/2023 – CAPES.

10. Ao inscrever-se, o candidato afirma que conhece e aceita as normas e prazos estabelecidos por este Edital, pelo Edital nº 20/2023 PROPP e pelo Edital nº 30/2023 – CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância, comprometendo-se a cumprir todas as etapas para viabilizar a execução das atividades previstas.

11. Os casos não previstos no presente Edital, quando relacionados à seleção interna da UFGD, serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação, ouvido à PROPP.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANNA MARQUES MUZZI
Data: 16/11/2023 14:55:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof.ª Dr.ª Rozanna Marques Muzzi

Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades de docência	Unidade	Quantidade	Pontuação
Docência em ensino de pós-graduação	5 pontos por semestre		
Docência em ensino de terceiro grau	3 pontos por semestre		
Docência em ensino fundamental e médio	2 pontos por semestre		
PRODUÇÃO INTELECTUAL			
Prêmio ou mérito profissional ou acadêmico:	4 pontos/prêmio		
Orientação e/ou supervisão de trabalho de conclusão de curso de graduação:	1 ponto/orientação		
Palestras proferidas, em eventos técnicos científicos, na área do programa:	2 pontos/palestra		
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso:	1 ponto/banca		
Publicação de resumos em eventos científicos INTERNACIONAL:	3 pontos/resumo		
Publicação de resumos em eventos científicos NACIONAL:	2 pontos/resumo		
Publicação de resumos em eventos científicos LOCAL:	1 ponto/resumo		
Apresentador de resumos em eventos científicos:	1 ponto/resumo		
Livro publicado	10 pontos/livro		
Capítulo de Livro publicado	5 pontos/capítulo		
Patente licenciada	50 pontos/patente		
Patente concedida	30 pontos/patente		
Patente depositada	15 pontos/patente		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 1	50 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 2	40 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 3	30 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 4	20 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 5	15 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 6	10 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 7	05 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 8	2,5 pontos/artigo		
Artigo publicado em periódico se percentil, ou sem indexação ou NÃO PERIÓDICO	1 ponto por/artigo		
SUBTOTAL			
*Considerando a classificação pela base scopus. Disponível em: https://www.scopus.com/home.uri. Não havendo classificação na base Scopus será considerada a classificação da Capes – Qualis			
Nome do candidato:			